



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL
ESTADO DE PERNAMBUCO

Resolução Nº 0107/2020

Autoriza abertura de Crédito especial e dá outras providencias.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal Portal da Mata Sul, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Assembleia Geral aprovou a seguinte resolução:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito especial ao Orçamento do Portal Sul Consórcio para o exercício de 2021 de que trata a Resolução Nº 096/2020, de 01 de junho de 2020, no valor de R\$ **3.240.000,00** (três milhões duzentos e quarenta mil reais) para execução no exercício financeiro 2021, em conformidade com o disposto a seguir:

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
01.01	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL	910	3.240.000,00
0412210010412210012.003	<u>MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO</u>		84.000,00
31.90-11-00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		30.000,00
31.90-13-00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000,00
33.90-30-00	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
33.90-36-00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. FÍSICA		10.000,00
33.90-39-00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURÍDICA		14.000,00
1854110031854110032.006	<u>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</u>		156.000,00
31.90-11-00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		16.000,00
31.90-13-00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		8.000,00
33.90-30-00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
33.90-36-00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. FÍSICA		25.000,00
33.90-39-00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURÍDICA		77.000,00




**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL
ESTADO DE PERNAMBUCO**

1030210021030210022.004	<u>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PORTAL SAÚDE</u>	3.000.000,00
31.90-11-00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	200.000,00
31.90-13-00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
33.90-30-00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
33.90-36-00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. FÍSICA	2.500.000,00
33.90-39-00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURÍDICA	245.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do Credito Especial de que trata o artigo anterior, são oriundos dos repasses do Município de Gameleira, conforme Contratos de Rateios.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a parti de 01 de Janeiro de 2021.

Rio Formoso, 30 de dezembro de 2020.


ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Presidente do Consórcio Intermunicipal Portal da Mata Sul